

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro
At./ Giovane H. Genezelli
Diretor Presidente.

PARECER TÉCNICO Nº 04/2021

ASSUNTO: Questionamentos ao Pregão Presencial 007-2020.

No que diz respeito aos questionamentos elaborados pela empresa AMPLITEC Gestão Ambiental Ltda., por meio de ofício datado de 05/08/2020, sobre os diretrizes do processo licitatório acima identificado, seguem as considerações de contexto:

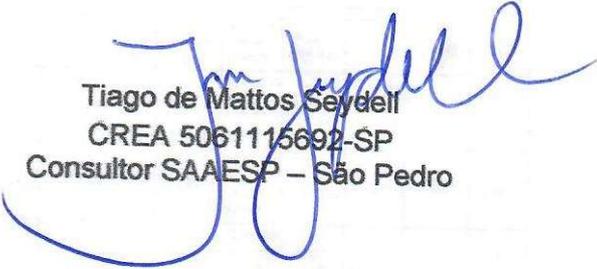
- 1) Para os citados itens 10.1.3.3 e 10.1.3.5 do edital em questão, sobre o responsável técnico requerido para o certame, cita-se que além do engenheiro ambiental (já previsto no documento), possuem habilitação técnica para a atividade descrita os profissionais de engenharia civil e engenharia sanitária.
- 2) O citado item 10.1.3.6 do edital se refere à Licença de Operação da empresa para executar serviços de coleta, transporte e disposição de lodo e resíduos de ETE. No caso em questão a destinação à que se refere o edital é impreterivelmente a destinação final dos resíduos, conforme menciona o questionamento da empresa.
- 3) Sobre o citado item 10.1.3.1 o documento a ser apresentado (Atestado ou Certidão), deve impreterivelmente ser emitido pelo CREA. A nomenclatura em questão deve ser àquela utilizada pelo Conselho de Engenharia emissor.

No que diz respeito à solicitação do Sr. Alcides Vidal Gabancho, datada de 16 de novembro de 2020, que pede a impugnação do edital em questão, informa-se que foram adicionadas informações complementares com o objetivo de fornecer um Termo de Referência claro e objetivo com todas as diretrizes e exigências necessárias à prestação dos serviços que é objeto do certame.

Adicionalmente, reitera-se que os procedimentos relativos à aquisição do edital estão em conformidade com as boas práticas dos serviços públicos prestados pelo SAAESP.

De igual modo, acrescenta-se que o processo licitatório acontece em conformidade com a legislação vigente e pauta-se pela transparência das ações que norteiam a administração do SAAESP – São Pedro.

São Pedro, 13 de janeiro de 2021.



Tiago de Mattos Seydell
CREA 5061115692-SP
Consultor SAAESP – São Pedro